



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.198 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 166.789,55 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00.3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.889,13

3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 144.500,42

3.1.91.13.00.00.3102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde

3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 400,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3101 – FUNDEF 60%, no valor de R\$ 1.889,13 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos); 3102 – FUNDEF 40%, no valor de R\$ 164.500,42 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e dois centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde

3.1.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal